



EMENDAS 2019

Procedimentos e prazos para execução das emendas remanejadas pela Lei nº 23.365/2019

ALMG - 18/09/2019

Roteiro

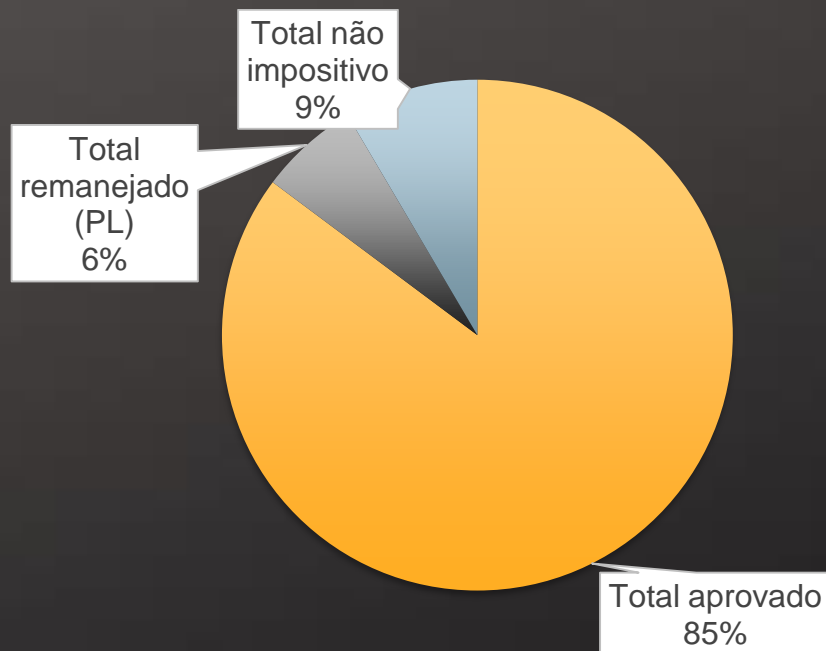
- Contextualização
- Panorama das Emendas 2019
- Emendas remanejadas pela Lei nº 23.365/2019 e pelo Decreto NE nº 460/2019
- Procedimentos e prazos para a indicação e a execução de emendas remanejadas

Contextualização

- Promulgação da Emenda à Constituição nº 96/2018
- Obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares individuais (impositividade)
- Perda da impositividade nos casos de impedimentos de ordem técnica
- Definição, pelo autor da emenda, do remanejamento da programação com impedimento insuperável até 9 de junho de 2019
- Publicação da Lei nº 23.365/2019 e do Decreto NE 460/2019
- A Resolução SEGOV nº 702/2019 regulamenta a celebração de emendas remanejadas

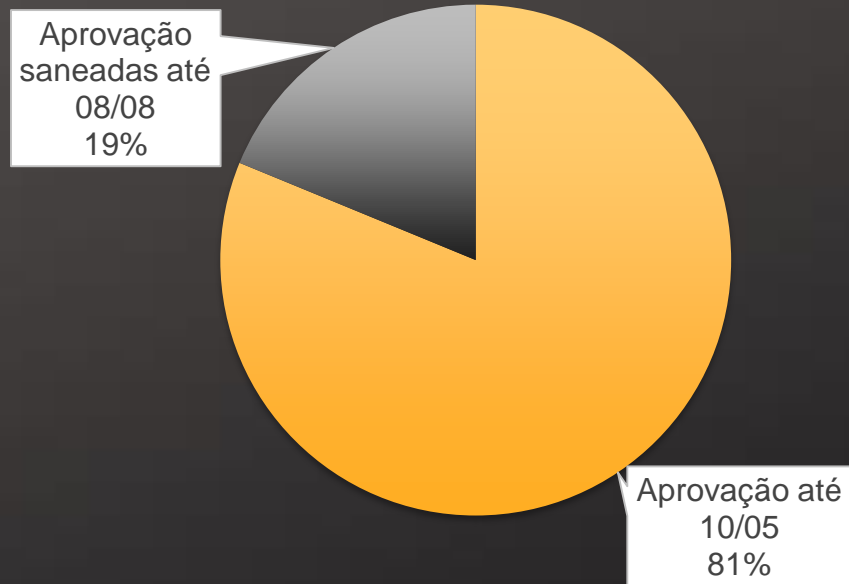
Panorama das Emendas 2019

- Montante das emendas impositivas (0,7% RCL2018): R\$ 394.418.113,52



Panorama das Emendas 2019

- Montante das emendas aprovadas: R\$ 336.096.770,73



Panorama das Emendas 2019

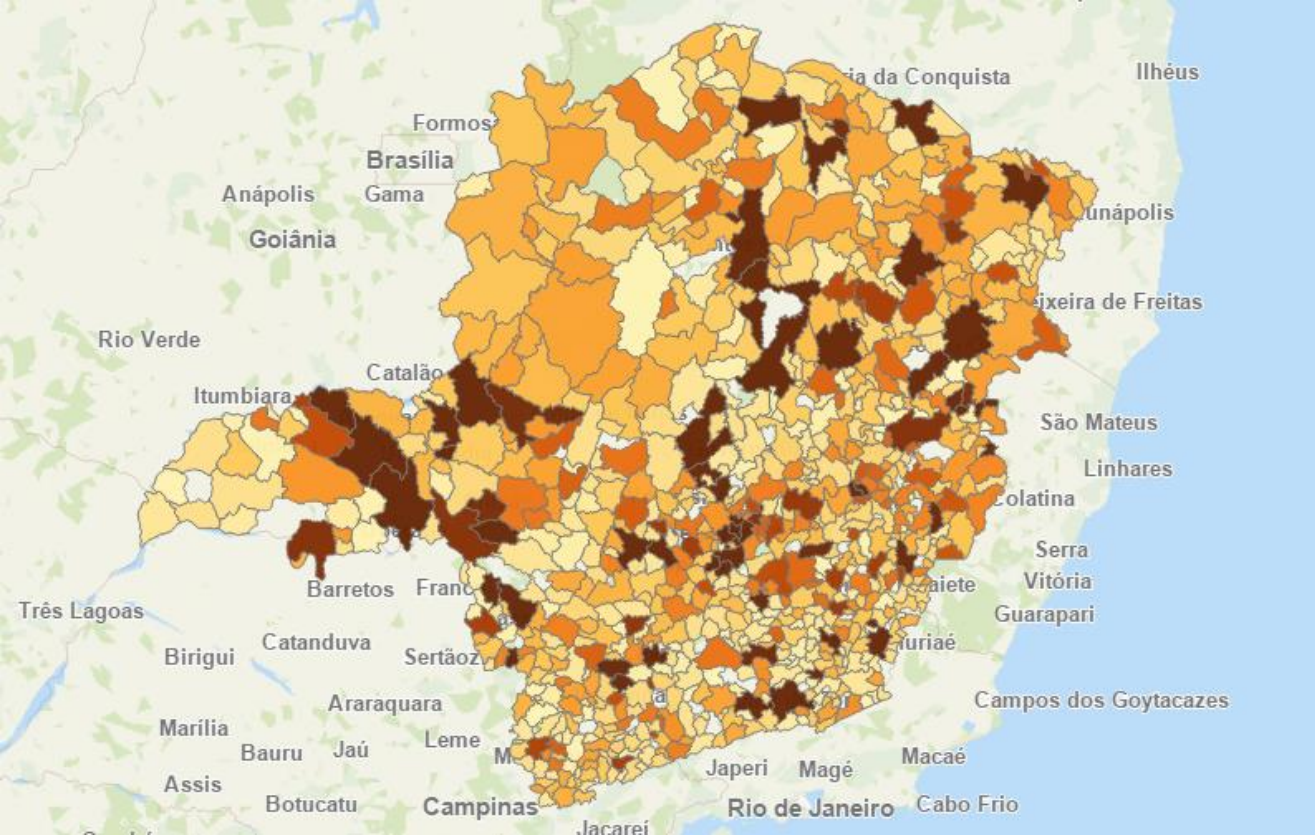
- Valor aprovado e utilizado/sanado

TIPO DE INDICAÇÃO	VALOR APROVADO	UTILIZADO	(%)
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO	R\$	78.112.921,57	23%
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA	R\$	37.853.130,96	11%
EXECUÇÃO DIRETA	R\$	21.673.728,51	6%
EXECUÇÃO DIRETA - CAIXA ESCI	R\$	12.164.789,00	4%
RESOLUÇÃO	R\$	186.292.200,69	55%
Total Geral	R\$	336.096.770,73	

Panorama das Emendas 2019

ÓRGÃO		VALOR APROVADO	(%)
CBMMG	R\$	2.593.224,00	1%
PCMG	R\$	1.934.336,00	1%
PMMG	R\$	6.955.938,00	2%
SEAPA	R\$	5.566.121,49	2%
SECIR	R\$	710.000,00	0%
SECULT	R\$	2.854.990,26	1%
SEDA	R\$	579.792,72	0%
SEDE	R\$	40.000,00	0%
SEDESE	R\$	16.937.797,34	5%
SEDINOR	R\$	150.224,00	0%
SEE	R\$	13.492.012,96	4%
SEESP	R\$	10.962.013,66	3%
SEGOV	R\$	75.278.395,81	22%
SEINFRA	R\$	6.870.224,00	2%
SEJUSP	R\$	35.000,00	0%
SEMAD	R\$	1.999.021,74	1%
SES	R\$	187.679.424,69	56%
SESP	R\$	1.157.254,06	0%
SETUR	R\$	301.000,00	0%
Total Geral	R\$	336.096.770,73	100%

Panorama das Emendas 2019

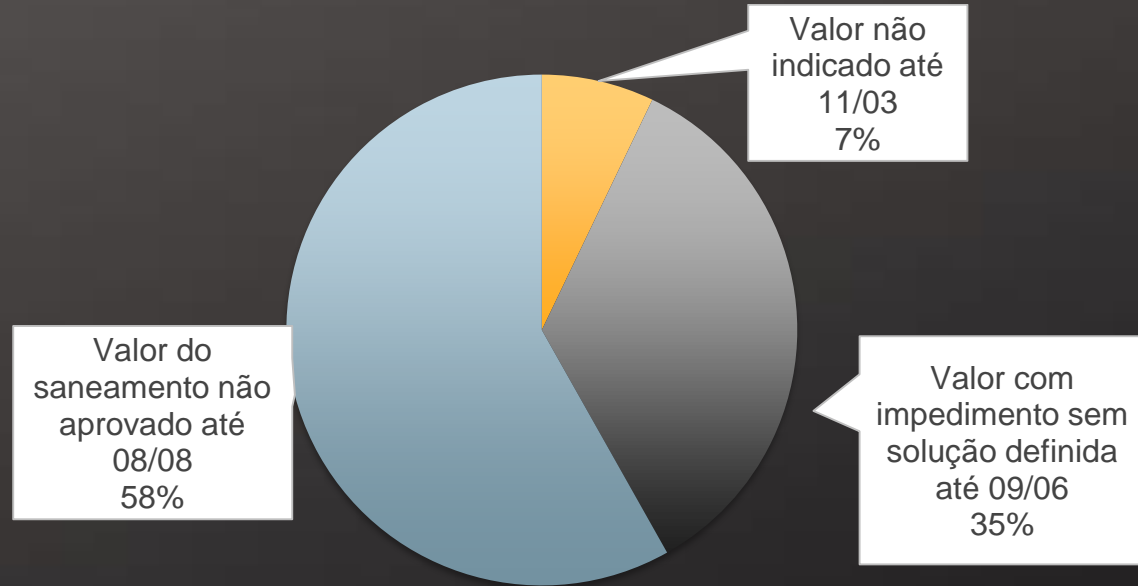


Panorama das Emendas 2019

- Indicações com valor definido para saneamento pelo autor da emenda: 793
- Valor total definido para saneamento: R\$ 82.590.175,65
- 546 diligências enviadas para 445 indicações
- 76,4% do valor total indicado para saneamento foram aprovados

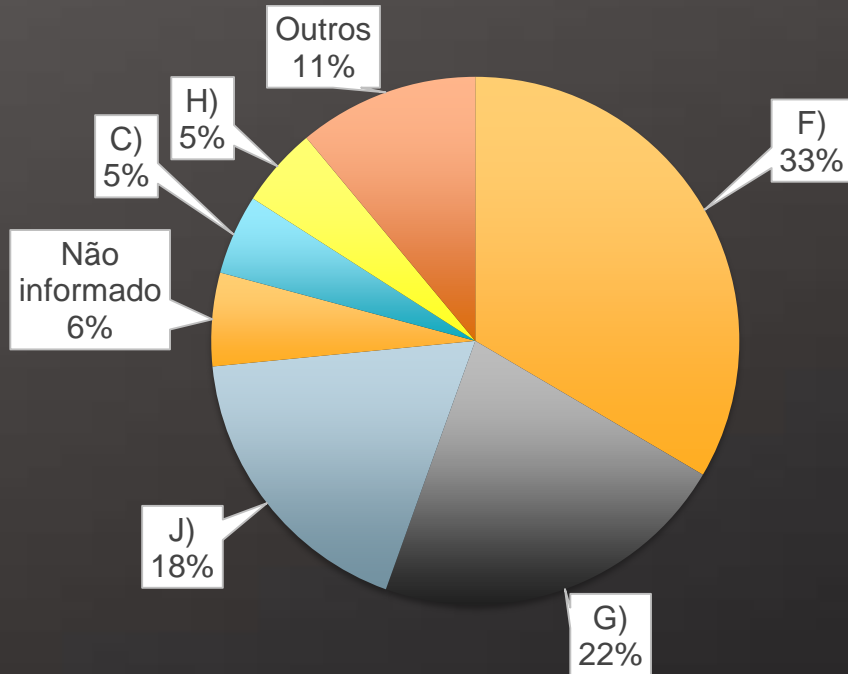
Panorama das Emendas 2019

- Montante das emendas que perderam a impositividade: R\$ 33.486.055,21



Panorama das Emendas 2019

- Impedimentos de indicações saneadas



B) INCOMPATIBILIDADE DO OBJETO COM A FINALIDADE DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

C) INCOMPATIBILIDADE DO OBJETO COM O GRUPO DE DESPESAS

D) AUSÊNCIA DE PERTINÊNCIA TEMÁTICA ENT O OBJETO E A FINALIDADE DO BENEFICIÁRIO

F) NÃO APRESENTAÇÃO OU APRESENTAÇÃO FORA DOS PRAZOS DA DOCUMENTAÇÃO

G) NÃO REALIZAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO I DOCUMENTAÇÃO OU AJUSTES SOLICITADOS

H) REPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

I) DESISTÊNCIA PELO BENEFICIÁRIO

J) INADIMPLÊNCIA

K) IMPROPRIEDADE DO INSTRUMENTO JURÍDI

L) NÃO OBSERVÂNCIA DE PARÂMETROS BÁSI

O) OUTRAS RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA

NÃO INFORMADO

Panorama das Emendas 2019



- A **manutenção da adimplência** da organização da sociedade civil ou, caso o instrumento jurídico envolva recursos estaduais decorrentes de emenda parlamentar individual impositiva e recursos estaduais não impositivos, do fundo municipal de saúde, do município ou do órgão ou entidade da administração pública indireta dos municípios, **durante todo o processo de formalização e execução do instrumento jurídico é de responsabilidade do autor da emenda e do beneficiário**
- Caberá ao órgão ou entidade gestora avaliar a adimplência para fins de celebração e alteração de valor do instrumento e de execução orçamentária e financeira dos repasses estaduais não impositivos, salvo exceções previstas no art. 28 da Lei nº 23.086/2018

Panorama das Emendas 2019



- Conforme § 11 do art. 160 da CE/89 (EC 98/2018), após 8 de agosto de 2019, a execução das programações de emendas individuais não será obrigatória nos casos dos impedimentos justificados nos termos do inciso I do § 10

Panorama das Emendas 2019

- Municípios que ainda não tiveram indicação aprovada

1 ÁGUA COMPRIDA	16 ENGENHEIRO CALDAS	31 MONJOLOS	46 SÃO JOSÉ DA VARGINHA
2 AMPARO DO SERRA	17 FARIA LEMOS	32 MORRO DA GARÇA	47 SÃO PEDRO DA UNIÃO
3 ARAPUÁ	18 FORTALEZA DE MINAS	33 ORIZÂNIA	48 SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
4 CAPITÃO ANDRADE	19 FORTUNA DE MINAS	34 PAINEIRAS	49 SERRANOS
5 CASCALHO RICO	20 FRANCISCÓPOLIS	35 PALMA	50 SILVIANÓPOLIS
6 CATAS ALTAS	21 FUNILÂNDIA	36 PIEDADE DO RIO GRANDE	51 TUMIRITINGA
7 COIMBRA	22 IBITIÚRA DE MINAS	37 REDUTO	52 UNIÃO DE MINAS
8 COMENDADOR GOMES	23 IGARATINGA	38 RIO ACIMA	53 URUCUIA
9 CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	24 IJACI	39 ROCHEDO DE MINAS	54 VARGEM BONITA
10 CONGONHAS DO NORTE	25 IMBÉ DE MINAS	40 SANTA CRUZ DE MINAS	55 VIEIRAS
11 CORONEL PACHECO	26 ITAPAGIPE	41 SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	
12 CÓRREGO FUNDO	27 JESUÂNIA	42 SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	
13 DELFINÓPOLIS	28 LAGOA DOS PATOS	43 SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	
14 DELTA	29 LIBERDADE	44 SÃO JOÃO DA LAGOA	
15 DORESÓPOLIS	30 MOEDA	45 SÃO JOÃO DO ORIENTE	

Procedimentos e prazos

11/05

Marco inicial do processo de afastamento de impedimento de ordem técnica

09/06

Prazo máximo em que os deputados apontaram as indicações a serem remanejadas

21/06

Prazo máximo para envio de proposta de correção de remanejamento indicado de forma inadequada

25/07

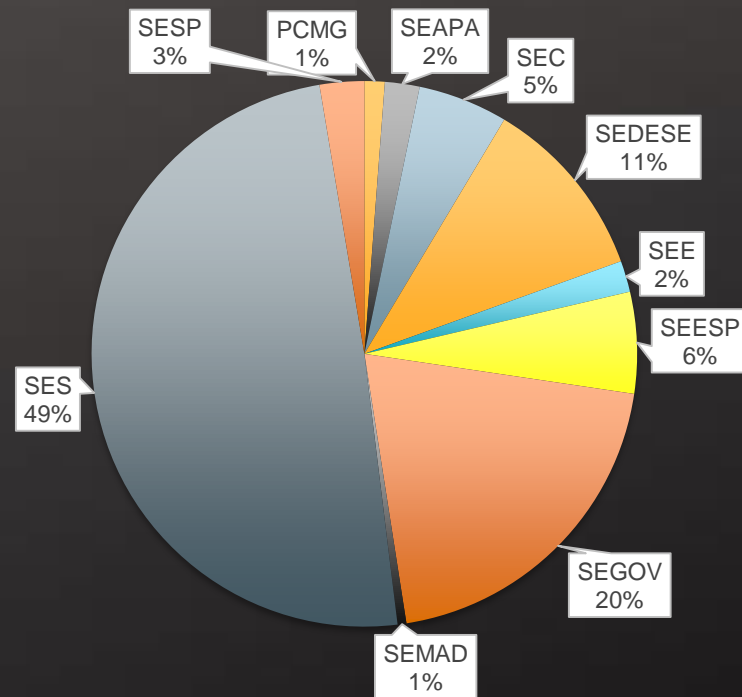
Poder Executivo sanciona lei que autoriza a abertura de crédito suplementar em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares individuais

Procedimentos e prazos

- Conforme art. 160, §10, inciso II, da CE/89, o autor da emenda deveria indicar, até 09/06/2019, solução para impedimentos de ordem técnica:
 - proposta saneadora para os impedimentos de ordem técnica superáveis
 - remanejamento da programação para os impedimentos de ordem técnica insuperável
- O Poder Executivo enviou em 19 de junho de 2019 o projeto de lei nº 877/2019 com as dotações a serem suplementadas
- Publicação da **Lei nº 23.365, de 25 de julho de 2019**, e do Decreto NE 460/2019

Procedimentos e prazos

ÓRGÃO	VALOR REMANEJADO	(%)
PCMG	R\$ 297.875,16	1%
SEAPA	R\$ 510.692,64	2%
SEC (SECULT)	R\$ 1.320.300,00	5%
SEDESE	R\$ 2.711.332,71	11%
SEE	R\$ 460.000,00	2%
SEESP (SEDESE)	R\$ 1.491.973,61	6%
SEGOV	R\$ 5.012.645,75	20%
SEMAD	R\$ 130.248,56	1%
SES	R\$ 12.245.218,95	49%
SESP (SEDESE E SEJUSP)	R\$ 655.000,00	3%
TOTAL	R\$ 24.835.287,38	



Procedimentos e prazos

ALENCAR DA SILVEIRA JR.	DALMO RIBEIRO SILVA	INACIO FRANCO	PAULO GUEDES
ANDRE QUINTAO	DILZON MELO	IONE PINHEIRO	RICARDO FARIA
ANTONIO JORGE	DOUGLAS MELO	ISAURO CALAIS	ROGÉRIO CORREIA
ARLEN SANTIAGO	DOUTOR JEAN FREIRE	IVAIR NOGUEIRA	SARGENTO RODRIGUES
ARNALDO SILVA	DUARTE BECHIR	JOAO LEITE	SAVIO DE SOUZA CRUZ
BONIFACIO MOURAO	FABIANO TOLENTINO	JOAO VITOR XAVIER	TADEU MARTINS LEITE
BOSCO	FELIPE ATTIE	LAFAYETTE DE ANDRADA	TITO TORRES
CARLOS HENRIQUE	GEISA TEIXEIRA	LUIZ HUMBERTO CARNEIRO	TONY CARLOS
CARLOS PIMENTA	GIL PEREIRA	MARILIA CAMPOS	ULYSSES GOMES
CASSIO SOARES	GILBERTO ABRAMO	NEILANDO PIMENTA	VANDERLEI MIRANDA
CELINHO DO SINTTROCEL	GUSTAVO CORREA	NORALDINO JUNIOR	

Conceito



- O remanejamento é o procedimento por meio do qual pode ser alterada a dotação orçamentária da emenda individual, inclusive de unidade orçamentária, conforme indicação de solução de impedimento de ordem técnica insuperável realizada pelo autor da emenda até 09/06/2019
- Não há previsão legal para remanejamento por meio de decreto das emendas já remanejadas pela Lei nº 23.365/2019

Procedimentos e prazos



- A emenda parlamentar individual perderá sua obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira, adquirindo **caráter não impositivo**, nas seguintes hipóteses:
 - verificação de impedimento de ordem técnica a partir de 8 de agosto de 2019;
 - não cumprimento, pelo autor da emenda, do prazo de **11 de outubro de 2019** para indicação das emendas individuais disciplinadas pela lei de remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

Recomendamos entrar em contato com os órgãos para alinhar os elementos da indicação com o objetivo de evitar os impedimentos de ordem técnica

Procedimentos e prazos

13/09

Início do prazo de indicações no Sigcon-MG – Módulo Saída

Lista de tipos de aplicação e de atendimento passíveis de indicação e seus valores mínimos publicada no Menu Emendas 2019

Nesta etapa o autor da emenda deverá indicar:

- Nome e CNPJ do beneficiário;
- Tipo de aplicação;
- Tipo de atendimento;
- Objeto;
- Valor;
- Ordem de prioridade.

11/10

Prazo final para as indicações

Menu Emendas 2019

EMENDAS 2019

Emendas 2019



Clique [aqui](#) para baixar a Lista de tipos de aplicação e de atendimento passíveis de indicação de emendas parlamentares individuais remanejadas (13/09/2019)

LEGISLAÇÃO

Lei nº 23.365, de 25 de julho de 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares individuais constantes no Orçamento Anual vigente

Procedimentos e prazos

- A ordem de prioridade das indicações de emendas remanejadas é **sequencial e posterior** à ordem de prioridade das indicações realizadas até o dia 11 de março de 2019.
- Caso a indicação seja realizada até **27 de setembro de 2019**, o autor da emenda poderá **cancelar a indicação e realizar nova**, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, observado o prazo limite para a indicação final.

Procedimentos e prazos

Período em que os órgãos gestores analisarão formalmente as indicações

12/10
a
18/10

Os autores das emendas e os beneficiários serão comunicados por meio do Sigcon-MG Módulo Saída, caso haja algum impedimento de ordem técnica na indicação



O impedimento de ordem técnica nessa etapa gera perda de obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da emenda

Procedimentos e prazos

19/10
a
01/11

Período em que os beneficiários e autores de emendas remanejadas aprovadas devem apresentar a **documentação** exigida pela legislação específica

Até
20/11

O beneficiário poderá apresentar **documentação complementar**, conforme seu juízo de oportunidade e conveniência, **desde que tenha entregue documentação até 1º de novembro de 2019**

Procedimentos e prazos

- Para a formalização de **novo convênio de saída, termo de fomento, termo de colaboração ou termo aditivo**, deverão ser observadas as seguintes regras:

19/10
a
01/11

A proposta de plano de trabalho ou de alteração deverá ser preenchida pelo beneficiário, incluindo a vinculação da indicação de emenda, bem como ser recebida no Sigcon-MG - Módulo Saída pelo órgão ou entidade gestora até 1º de novembro de 2019

O autor da emenda poderá solicitar ajuste do gênero do tipo de atendimento da indicação desde que possua anuência do órgão ou entidade gestora



Somente poderá preencher proposta de plano de trabalho organização da sociedade civil beneficiária da indicação com o “status” **regular** no Cagec

Procedimentos e prazos

04/11
a
27/12

O órgão ou entidade gestora realizará a análise técnica e, quando for o caso, jurídica da documentação recebida

27/12

Aprovação dos parâmetros básicos de preenchimento do Sigcon-MG – Módulo Saída

Assinatura, publicação e a execução orçamentária dos instrumentos aprovados nos termos da Constituição do Estado



O impedimento de ordem técnica nessa etapa gera perda de obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da emenda

Procedimentos e prazos

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
13/set				G - Abertura do Sigcon-MG - Módulo Saída **
27/set				H- Indicação com possibilidade de cancelamento***
	11/out			I- Indicação
	18/out			J- Análise das indicações e comunicação de impedimento
		01/nov		L- Apresentação de documentação para emendas aprovadas****
		01/nov		M- Possibilidade de ajuste de indicação (gênero, cat.e espec.)*****
			20/nov	N- Apresentação de documentação complementar *****
			27/dez	O- Análise técnica e jurídica
			27/dez	P- Possibilidade de ajuste de categoria e especificação

**Segov irá publicar lista de valores mínimos, tipos de aplicação, de atendimento e objetos passíveis de execução até 13/09

*** Indicações realizadas até essa data poderão ser canceladas até o fim da data I.

**** Se novo convênio ou parceria MROSC (ou T.A), proposta de Plano de Trabalho (ou de alteração) deve ser preenchida nesse prazo, incluindo a vinculação da emenda e o recebimento no Sigcon-MG- Saída pelo órgão ou entidade gestora.

***** Aplicável para indicações destinadas à celebração de convênios de saída ou parcerias MROSC.

***** Desde que tenha entregue documentação até 01/11 e, quando for o caso, que o órgão ou entidade gestora tenha recebido a proposta de plano de trabalho, com a emenda parlamentar devidamente vinculada.

Procedimentos e prazos



- A **manutenção da adimplência** da organização da sociedade civil ou, caso o instrumento jurídico envolva recursos estaduais decorrentes de emenda parlamentar individual impositiva e recursos estaduais não impositivos, do fundo municipal de saúde, do município ou do órgão ou entidade da administração pública indireta dos municípios, **durante todo o processo de formalização e execução do instrumento jurídico é de responsabilidade do autor da emenda e do beneficiário**
- Caberá ao órgão ou entidade gestora avaliar a adimplência para fins de celebração e alteração de valor do instrumento e de execução orçamentária e financeira dos repasses estaduais não impositivos, salvo exceções previstas no art. 28 da Lei nº 23.086/2018

Restos a pagar



- Conforme § 12 do art. 160 da Constituição do Estado, os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Emendas remanejadas

- Operacionalização do Módulo de Emendas – Gabinete SCGI e Núcleo de Tecnologia/SCCP/SCGI/SEGOV
- Aprovação de indicações pelos órgãos – Analista de viabilidade técnica de cada órgão
- Aprovação de indicações pela SEGOV – Gabinete da SCGI/SEGOV
- Atualização do CAGEC – Diretoria de Atendimento e Gestão da Informação/SCCP/SCGI/SEGOV
- Preenchimento de proposta de plano de trabalho – Diretoria de Atendimento e Gestão da Informação/SCCP/SCGI/SEGOV

Emendas remanejadas

- **Dúvidas na aplicação da legislação de convênios, termos de fomento e termos de colaboração** – Diretoria Central de Normatização e Otimização/SCCP/SCGI/SEGOV
- **Dúvidas sobre Resoluções do FES** – Diretoria de Formalização de Convênios e Resoluções/SPF/SUBSILS/SES (3916-0662/0140)
- **Dúvidas sobre Caixa Escolar da SEE** – Assessoria de Relações Institucionais/SEE (3915-3694)
- **Dúvidas sobre Execução Direta da SEESP** – Mércia (3915-4789) centralizará dúvidas e acionará o setor competente
- **Dúvidas sobre Execução Direta demais órgãos** – Analista de viabilidade técnica de cada órgão Mércia 54789

Contatos

Felippe Ferreira – Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional
scgi@governo.mg.gov.br

Márcio Rodrigues – Assessoria de Gabinete da SCGI
marcio.rodrigues@governo.mg.gov.br

Júlia Oliveira – Superintendência Central de Convênios e Parcerias
julia.oliveira@governo.mg.gov.br

atendimento@sigconsaida.mg.gov.br

cagec@governo.mg.gov.br

Contatos

Thiago Ribeiro – Diretoria Central de Normatização e Otimização/SCCP

Rafael Mazzeiro – Núcleo de Tecnologia/SCCP

atendimento@sigconsaida.mg.gov.br

cagec@governo.mg.gov.br